



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 022, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE EXECUÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais, e considerando:

A declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

Que a Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus;

O Decreto Municipal nº010 de 20 de março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública, suspensão das atividades escolares;

O Decreto Municipal nº17 de 15 de maio de 2020 que dispôs sobre a reorganização do calendário escolar 2020 em razão da interrupção das aulas, disciplina a oferta de educação em atividades não presenciais, suspensão dos contratos temporários, antecipação de férias e gozo de férias prêmio aos servidores estatutários, em virtude das ações de enfrentamento ao coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a execução dos contratos: nº **052/2018**, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2018; nº **011/2019**, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019; nº **038/2019**, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2019 e nº **052/2019**, decorrente do Processo Licitatório 035/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 25 de junho de 2020.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal